



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 304/2026 TRE-AL/PRE/AADM

Portaria Presidência Nº 304/2026 TRE-AL/PRE/AADM

Dispõe sobre o regime de horário e o limite de horas de serviço extraordinário da Comissão de Poder de Polícia da Propaganda Eleitoral, nos plantões dos dias 19, 20, 26 e 27 de setembro de 2026.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Decisão Presidência 143, proferida nos autos do Processo SEI n.º 0005980-11.2026.6.02.8033, que autorizou a flexibilização do horário e a elevação do limite de serviço extraordinário nos plantões da Comissão de Poder de Polícia da Propaganda Eleitoral, instituída pela Portaria Presidência n.º 213/2026 TRE-AL/PRE/GPRES,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias 19, 20, 26 e 27 de setembro de 2026, os plantões presenciais da Comissão de Poder de Polícia da Propaganda Eleitoral, no âmbito da capital, serão realizados em regime de horário flexível, cabendo à Comissão distribuir a jornada conforme os locais e horários de maior incidência de ocorrências.

Art. 2º Nos dias mencionados no art. 1º, o serviço extraordinário será restrito a 6 (seis) horas por servidora ou servidor, e será remunerado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. O intervalo entre os registros biométricos de entrada e de saída poderá exceder 6 (seis) horas em razão da concentração do ponto em local único e dos deslocamentos inerentes à atividade externa de fiscalização, sem que isso implique cômputo ou remuneração de serviço extraordinário além do limite fixado no caput.

Art. 3º Nos dias mencionados no art. 1º, não se aplicam o horário e o limite de horas fixados no art. 2º, caput, e no art. 3º, § 1º, da Portaria Presidência n.º 213/2026 TRE-AL/PRE/GPRES, com a redação dada pela Portaria Presidência n.º 224/2026 TRE-AL/PRE/AADM, permanecendo tais disposições em vigor para os demais plantões da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 17 de setembro de 2026.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas